



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

GABINETE
DO PREFEITO

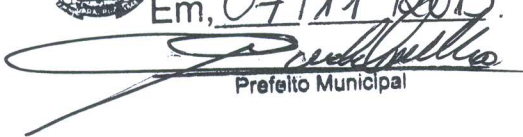
SEMAM

LEI Nº 3.739, DE 07/11/2013.



SANCIONADA

Em, 07/11/2013.


Prefeito Municipal

ALTERA A CATEGORIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO RESERVA ECOLÓGICA DOS MANGUEZAIS PIRAQUÊ-AÇU E PIRAQUÊ-MIRIM PARA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PIRAQUÊ-AÇU E PIRAQUÊ-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, NA FORMA DO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei se destina a reclassificar a Reserva Ecológica dos Manguezais Piraquê-açu e Piraquê-mirim, com o fim de atender aos estudos técnicos de reavaliação expostos no Plano de Manejo e cumprir a obrigação de reclassificação prevista por meio do art. 55, da Lei Federal n.º 9.985/2000.

Art. 2º Fica alterada a categoria da Unidade de Conservação Reserva Ecológica dos Manguezais Piraquê-açu e Piraquê-mirim, localizada no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, e criada por meio da Lei Municipal n.º 994, de 17/06/1986, para Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim, sem prejuízo dos atributos de preservação ambiental em sentido lato instituídos pela mencionada Lei Municipal.

§1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim constitui uma área natural que abrange povos indígenas e comunidades tradicionais, bem como pescadores artesanais, marisqueiros e catadores de caranguejo residentes no seu entorno.

§2º Estende-se por povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim compreende os manguezais e rios do sistema estuarino Piraquê-açu e Piraquê-mirim, localizados no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo,

